dões profissionais e pessoais dos candidatos de acordo com as exigências da função, assentando na apreciação dos seguintes factores:

Motivação e interesse — pretende-se avaliar a natureza, intensidade e permanência do gosto e empenho pela actividade profissional e particularmente pelas funções a que se candidata;

Capacidade de expressão e fluência verbal — procura medir a corrente do pensamento manifestada através da linguagem oral — seu caudal, transparência de ideias e sequência lógica do raciocínio;

Interesse pela valorização e actualização profissional — procurará detectar a preocupação do candidato pelo melhor desempenho das funções que lhe estão cometidas, através da frequência de cursos de formação, consulta de documentação e interesse em estar actualizado.

8 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em todos os métodos de selecção e será expressa na escala de 0 a 20 valores, nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Ficam excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — As listas de admissão e de classificação final serão afixadas na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso, redigido em folhas de papel de formato A4, e entregues pessoalmente durante o horário de expediente (das 10 horas às 12 horas e 30 minutos ou das 14 horas às 16 horas e 30 minutos) ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, Alameda da Universidade, 1649-013 Lisboa, nos termos do n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae*, datado e assinado pelo candidato;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
c) Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos;
d) Declaração, passada e autenticada pelos serviços a que se encontra afecto, donde constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo à função pública e o registo de antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, apurada em número de dias, e indicação do índice e escalão em que está inserido;
e) Declaração, passada e autenticada pelo dirigente da hierarquia de que depende o candidato, donde conste o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
f) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional complementar e dos respectivos tempos de duração;
g) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

13 — O júri pode exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — É dispensada aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

15 — De acordo com o mesmo despacho, o júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutora Rosa de Jesus Ferreira Novo, professora auxiliar e vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Vogais efectivos:

Licenciada Carminda dos Anjos Pequito Cardoso, secretária da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Licenciada Sandra Paula Gorgita Meneses, técnica superior de 1.ª classe da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Isabel Mealha Costa Lacerda de Almeida, técnica superior de 1.ª classe e membro do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Licenciado Nuno José Brissos Gonçalves, técnico superior de 2.ª classe da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

15 de Junho de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Teresa do Rio Carvalho.*

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Reitoria

Rectificação n.º 1178/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 110, de 8 de Junho de 2005, a p. 8665, o despacho n.º 12 829/2005 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «especialidade de Ecologia e Sistemática» deve ler-se «especialidade de Biologia Marinha».

20 de Junho de 2005. — O Reitor, *Pedro Telhado Pereira.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Despacho n.º 15 115/2005 (2.ª série). — Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, prevê nos seus n.os 2 e 3 do artigo 23.º a renovação da comissão de serviço dos titulares dos cargos de direcção intermédia, designadamente de chefe de divisão;

Considerando que Maria da Glória Figueira Gonçalves Reis Leitão corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos deste Instituto e que a mesma detém as características especificamente adequadas ao exercício do cargo de chefe de divisão:

1 — É renovada a comissão de serviço por despacho de 20 de Maio de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa.

2 — O presente despacho produz efeitos a 20 de Setembro de 2005.

23 de Junho de 2005. — O Director, *Peter Frank Lindley.*

Reitoria

Despacho n.º 15 116/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 15 de Junho de 2005:

Doutora Maria João Seixas de Melo — nomeada definitivamente professora auxiliar do Núcleo de Departamento de Conservação e Restauro desta Universidade a partir de 5 de Agosto de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório final do processo de nomeação definitiva como professora auxiliar da Doutora Maria João Seixas de Melo

Considerando os pareceres emitidos, nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, pelos Doutores João M. Peixoto Cabral, professor jubilado do Instituto Superior Técnico, e António Pires de Matos, professor do Núcleo do Departamento de Conservação e Restauro da Universidade Nova de Lisboa e investigador-coordenador no Instituto Tecnológico e Nuclear, sobre o relatório de actividades desenvolvidas pela Doutora Maria João Seixas de Melo, no quinquénio de 1999-2004, a comissão coordenadora do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia, reunida em 14 de Abril de 2005, aprovou, por unanimidade, a nomeação definitiva na categoria de professora auxiliar da Doutora Maria João Seixas de Melo a partir de 4 de Agosto de 2004.

20 de Junho de 2005. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão.*

Faculdade de Ciências Médicas

Despacho (extracto) n.º 15 117/2005 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Maio de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Licenciada Filomena Maria Micaela de Oliveira Araújo — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidada da disciplina de Saúde Pública, a tempo parcial (40 %

de dois terços do escalão 1, índice 140), por conveniência urgente de serviço, em regime de acumulação, a partir de 31 de Maio de 2005, por um ano.

Licenciado Luís Manuel Parente Martins — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da disciplina de Patologia Médica, a tempo parcial (40 % de dois terços do escalão 2, índice 145), por conveniência urgente de serviço, em regime de acumulação, a partir de 6 de Julho de 2004, por um ano.

Licenciado Pedro Carlos Santos de Melo — autorizado o contrato de prestação eventual de serviços na categoria de monitor da disciplina de Histologia e Embriologia (40 % de dois terços do escalão 1, índice 100), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 31 de Maio de 2005, por um ano, renovável por períodos de igual duração, até ao máximo de três vezes, se entretanto não ingressar em grau superior na carreira médica.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Junho de 2005. — O Director, *António Manuel Bansabat Rendas.*

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho n.º 15 118/2005 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Junho de 2005 do director (proferido por delegação de competências), foi concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro aos seguintes docentes desta Faculdade:

Doutor Manuel Gaspar da Silva Lisboa, professor auxiliar desta Faculdade — durante o período compreendido entre 21 e 26 de Junho de 2005.

Doutor Carlos Francisco Mafra Ceia, professor associado desta Faculdade — durante o período compreendido entre 28 de Junho e 3 de Julho de 2005.

24 de Junho de 2005. — O Director, *João Sàágua.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Deliberação n.º 943/2005. — Por deliberação da secção permanente do senado, em reunião de 8 de Junho de 2005, foi alterado o n.º 15.1 da tabela de emolumentos da Universidade do Porto, publicada pelo aviso n.º 11 420/2001 (2.ª série) no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 216, de 17 de Setembro de 2001, que passa a ter a seguinte redacção:

«15.1 — Estão isentas de emolumentos as certidões passadas para efeitos exclusivamente de concurso a bolsas de estudo, para fins de IRS, ADSE, abono de família, assistência médica e medicamentosa, fins militares, pensões, passes de transporte, para instrução do processo de mobilidade e para concessão de residência a estudantes estrangeiros.

Estão isentos do pagamento dos emolumentos referidos nos n.os 8 e 9 os docentes, investigadores e outros funcionários da Universidade do Porto que, nos termos do respectivo estatuto, estejam obrigados à obtenção do grau de mestre e de doutor.»

23 de Junho de 2005. — O Reitor, *José Ângelo Novais Barbosa.*

Edital n.º 665/2005 (2.ª série). — A Doutora Maria Isabel Amorim Azevedo, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto e vice-reitora da mesma Universidade, faz saber que, por seu despacho de 20 de Junho de 2005, no uso de competência delegada publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 236, de 12 de Outubro de 2002, pelo prazo de 30 dias úteis a contar a partir da publicação do presente edital no *Diário da República,* se abre concurso documental para o provimento de uma vaga de professor catedrático do 2.º grupo, Ciências Biológicas, da Faculdade de Farmácia desta Universidade.

Em conformidade com o estipulado nos artigos 37.º, 38.º, 40.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
b) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem pelo menos três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;
c) Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem pelo menos três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º I, designadamente a certidão de agregação e certidão comprovativa do tempo de serviço na qualidade de professor associado e ou professor convidado catedrático ou associado da qual constem, se for caso disso, os períodos de equiparação a bolseiro usufruídos;
b) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e dos trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
d) Data e localidade de nascimento;
e) Estado civil;
f) Profissão;
g) Residência ou endereço de contacto.

3 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

a) Nacionalidade;
b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou de não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento por parte daqueles das condições para tal estabelecidas.

2 — No prazo dos 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, devem os candidatos apresentar os documentos indicados no artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), sob pena de exclusão.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 45.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 1, 50.º, 51.º e 52.º do ECDU.

IV — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

E eu, *Arnaldo António Gomes de Azevedo,* director de serviços de Pessoal e Expediente da Reitoria e Serviços Centrais da Universidade do Porto, o subscrevi.

20 de Junho de 2005. — A Vice-Reitora, *Maria Isabel Amorim Azevedo.*

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 15 119/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Abril de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Maria Cristina Ramos Machado Lopes Abreu — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente con-